

**PORTARIA Nº 1246, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe confere o artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000017202-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelas beneficiárias,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor das servidoras **Aline Rodrigues da Silva de Lima, Marília Oliveira Cabral e Cintya Kazuko Dias Takano**, para realizarem atividade de interesse institucional em **Brasília/DF**, com data de saída em **08/04/2026** e retorno no dia **11/04/2026**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 3,5 (três vírgula cinco)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o art. 14 da Portaria n.º 514/2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do TJAM

PORTARIA N.º 1228, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(2807799), exarada nos autos do processo administrativo TJAM n.º 2025/000067481-00,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **24/02/2026**, os efeitos da **Portaria n.º 586/2026 (2720264)**, especificamente no art. 5.º, que designou o **Wasley Avan Cruz França** para atuar como **Oficial de Justiça ad hoc** na Comarca de Presidente Figueiredo/AM.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 1229, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da informação prestada pela DVPROVMP/SEGEP(2807456), no âmbito do processo administrativo TJAM n.º 2026/000016788-00,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Larissa Soares Melo** para exercer, **em substituição não remunerada**, o cargo comissionado de **Secretária Judiciária - PJ-DAS II**, da 1.ª Câmara Cível, durante o afastamento legal da titular, **Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto**, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 1230, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão ([2796467](#)), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000015217-00**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Rommel Pinheiro Akel e Robson Júnior Pereira Peres**, respectivamente, como **Fiscal e Suplente**, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo n.º 021/2026-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **Philar Construções e Terraplenagem Ltda.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 1231, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão ([2791371](#)), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000015225-00**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Claudia Correia Fortunato e Albem Dagmar Pereira Claudino**, respectivamente, como **Fiscal e Suplente**, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo n.º 020/2026-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 1232, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão ([2808879](#)) dos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000016629-00**,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, f, §3.º e §4.º, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento no valor total de **R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais)**, à empresa **ESAFI Escola de Administração e Treinamento Ltda**, CNPJ n.º 35.963.479/0001-46, referente à inscrição dos servidores **Guilherme Barbosa Fernandes, Mauro Saraiva Barros Lima, Paulo Guilherme Amorim Teles e Queliane Souza Alves** no curso **“Inteligência Artificial (IA) nos Fluxos e Rotinas de Trabalho da Administração Pública”**, a ser realizado no período de **15 a 17 de abril de 2026**, na cidade de Fortaleza/CE.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

**PORTARIA N.º 1233, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da informação prestada pela DVPROVMP/SEGEPE(2809506), no processo administrativo TJAM n.º 2026/000017264-00,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Adrienne de Souza Pacheco** para exercer, **em substituição não remunerada**, o cargo comissionado de **Diretora da Divisão de Folha de Pagamento - PJ-DAS III**, durante o afastamento legal da titular, **Jianny Pinheiro da Silva**, no período de **06/04/2026 a 17/04/2026**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 1234, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(2806572), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000015961-00**,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, f, §3.º e 4.º da Lei n. 14.133/21, autorizando o pagamento ao docente externo, **Vladimir Santos Vitovsky**, no valor total de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, pela capacitação intitulada "**Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades (PopRuaJud)**", a ser realizado no período de **22 a 24 de abril de 2026**, com observância das cautelas de praxe, excepcionalmente do art. 76 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 1235, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 3.888/2007 de 31.10.2007;

CONSIDERANDO o teor da decisão (2807279), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000015259-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **Cláudio Marcelo Batista Cavalcante**, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Envira/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao exercício de 2026, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para aquisição de **Material de Consumo (339030)** e R\$ 1.000,00 (mil reais) para contratação de Outros serviços de Terceiros - **Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

Art. 2.º - A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.